

de S. Mag.<sup>o</sup> que Deus G.<sup>o</sup>, e disto mesmo logo dei conta ao Snr. Conde de Azambuja, logo que tomou posse do Governo destes Estados, em carta de 19 de Dezembro do anno proximo preterito de 1767, e até agora se não tem oposto a esta determinação; e como V. S.<sup>a</sup> tem satisfeito o seu cargo, espero que V. S.<sup>a</sup> a deixe continuar na forma das Ordês participadas pelo Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Conde de Oeyras, porque das mesmas Ordês se manifesta ter o dito Snr. gosto de que a dita villa se faça, e se promovão todos os estabelecimentos de novas povoações.

Hé o que posso dizer nesta materia a V. S.<sup>a</sup> que Deos G.<sup>o</sup> m.<sup>s</sup> a.<sup>s</sup> S. Paulo 5 de Agosto de 1768.—  
*Dom Luiz Antonio de Souza.*

#### Outra para o mesmo

Meu amigo e Snr.:—A falta de portadores que de ordenario se experimenta para essas partes, tem sido a cauza de eu não poder agradecer a mais tempo a V. S.<sup>a</sup> o favor que me fez de suas noticias. Eu as estimei muito, e com o mesmo affecto heide festejar todas aquellas que me segurarem a continuação da sua perfeita saude, que muito lhe desejo.

De mim posso certificar a V. S.<sup>a</sup> que ficou bom depois que melhorei de hums dias de febre que experimentei sobre a Pascoa: a estação também está mais sadia do que se manifestou o anno passado, porque nesse tempo forão as molestias de *Itericias* quazi universaes.

Nesta Capital tudo fica em tal socego que me parece passar a lethargo. Da Corte se esperão com

pertencia a capitania de S. Paulo. Santa Catharina tinha sido desmembrada de S. Paulo em 1738 e annexada ao Rio de Janeiro; mas D. Luiz Antonio fazia a sua auctoridade se estender até a fronteira do Rio Grande e mesmo além do Paraná, em territorio do Matto-Grosso.

(*N. da R.*)



impaciencia as cartas, pelas esperanças que ha de que nos annunciem felizes noticias. Manda-me V. S.<sup>a</sup> as suas com occasiões de seu serviço, e Deos aSim o permita, e g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup> dilatados annos. S. Paulo 15 de Agosto de 1768.— *Dom Luiz Antonio de Souza.*

### Carta para João Miz' Barros

A inesperada noticia que Vm. me participa de se ter passado a outra banda do Paraná determinando-se a fabricar e colher fructos nas cercanias do *Guatemy*, me tem posto em a mayor admiração sem que possa aSentar qual fosse o motivo de tão grande variedade, pois tendo-se Vm. dirigido ao fim de explorar os *Certões do Yray*, e não podendo pelos inconvenientes que me refere facilitar a sua entrada, nunca devêra sem ordem minha promover os seus dezignios a essa altura em que me diz se acha postado, que suposto seja em terras de S. Mag.<sup>o</sup> Fidelissima, e muito afastadas da arraya e Dominios de Castella, sempre cahio no erro de dar ocazião aos nossos vezinhos para lhes virem protestar e requererem com arrogancia que sahisse dellas, dizendo-lhe serem suas sem se lembrarem da grande distancia que ainda medêa dessa paragem á verdadeira arraya que nos divide, segundo a demarcação que fere pela barra, e alveo do *Rio Igurey* <sup>(1)</sup> até a sua origem, isto suposto sem embargo de estranhar a Vm. a dezordem desta transgressão como me diz que depois de se refazer dos precizos mantimentos está com rezolução de voltar para

---

(1) O riacho *Igurey* corre paralelo ao *Yguatemy* e desagua no Parana abaixo do salto das Sete-Quedas. A serra de Maracajú dá origem a estes dois rios, ficando o *Yguatemy* ao norte em territorio de Matto-Grosso e o *Igurey* ao sul em territorio do Paraguay.

(N. de R.)

